



AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – Nº 05/2025

EXTERNO

1. DO(S) CARGO(S).

CARGO/FUNÇÃO	Consultor Técnico – Horista (Intermitente)			
ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição)	Possuir ensino superior completo e pós-graduação. Possuir experiência profissional (com comprovação) de no mínimo de 06 meses com treinamento e desenvolvimento de equipes. Experiência com atuação em disciplinas ou treinamentos de Gestão e Liderança, Gestão de Processos ou Metodologias Ágeis. Possuir habilidade em ferramentas para construção de materiais de apresentação PowerPoint, Canva, entre outras. Ter comunicação clara e objetiva. Ser criativo, dinâmico e proativo. <i>*Anexar documentos que comprovem todas as informações expostas sobre: cursos, formações, experiências e atividades profissionais, inclusive quanto a escolaridade. Exemplo: diplomas, certificados, carteira de trabalho, declarações, entre outros.</i>			
VAGA	CARGA HORÁRIA (Semanal)	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
01	Horista (Intermitente)	R\$ 62,90	Senac Natal	Análise Curricular Prova de Conhecimento (Projeto Educacional) Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- ⇒ Organizar e executar projetos e produtos de consultorias do Senac RN;
- ⇒ Fazer a organização e execução de projetos de consultoria designados em nome dos clientes de acordo com as exigências contratadas;
- ⇒ Acompanhar o consultor comercial do Senac em reuniões com clientes designados, quando necessário, e fazer uma avaliação inicial de uma situação problemática (diagnóstico de prospecção);
- ⇒ Fazer a coleta de informações sobre os negócios do cliente através de uma variedade de métodos (observação, entrevistas, pesquisas, leitura de relatórios etc.);
- ⇒ Reunir-se com clientes designados quando necessário e fazer uma avaliação inicial de uma situação problemática;
- ⇒ Coletar informações sobre os negócios do cliente através de uma variedade de métodos (observação, entrevistas, pesquisas, leitura de relatórios etc.);
- ⇒ Analisar e interpretar dados para descobrir fraquezas e problemas e entender as causas;
- ⇒ Formular recomendações e soluções com atenção aos desejos, capacidades e limitações do cliente, elaborando relatórios concisos;
- ⇒ Apresentar resultados da consultoria e planos de ação aos clientes;
- ⇒ Desenvolver ferramentas, manuais e metodologias necessárias para promover mudanças pequenas ou radicais nas empresas com consultoria contratada;
- ⇒ Elaborar instrumentos ou realizar palestras, que visem à divulgação da área nas instituições de ensino, empresa e órgãos públicos;
- ⇒ Manter ampla articulação com empresa e instituições de ensino, bem como organizar e participar de eventos que promovam o desenvolvimento da área;



- ⇒ Realizar a análise e monitoramento e indicação de novos indicadores de qualidade dos produtos de consultoria e cursos;
- ⇒ Elaborar e analisar relatórios e planilhas gerenciais, bem como fornecer subsídios para tomadas de decisões;
- ⇒ Acompanhar indicadores financeiros, relativos às despesas e receitas oriundos da execução dos cursos e realização de consultorias;
- ⇒ Manter informações e documentos alimentadas nas plataformas de controles de projetos;
- ⇒ Realizar a elaboração e/ou formatação do material didático (apostilas) para os cursos do segmento de atuação
- ⇒ Lecionar em cursos/turmas designadas pelo Senac;
- ⇒ Realizar orientação por meio do processo de mentoria profissional, identificando as necessidades específicas dos participantes e auxiliando em seu desenvolvimento profissional.

Benefícios:

Vale Transporte (nos termos da Lei nº 7.418/85 e seu regulamento, Decreto nº 95.247/87), Cartão Sesc, Auxílio Creche e Auxílio Alimentação em conformidade com legislação vigente.

ANEXO: Regras à participação no recrutamento e seleção, parte integrante deste documento, embora não transcrito. Anexo II – Aviso na Integra.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, por meio de cadastro de currículos a partir **das 14h do dia 26 de maio de 2025, até às 17h do dia 30 de maio de 2025**, observando o horário oficial local.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios (quando solicitados no pré-requisito da vaga), de acordo com os seguintes procedimentos:

2.3 Os candidatos interessados deverão cadastrar seu currículo através do link <http://curriculoweb.rn.senac.br> **realizando a candidatura no cargo de interesse**. Caso não ocorra a candidatura o mesmo será desconsiderado.

2.4 O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.

2.5 O Senac RN disponibiliza no site o tutorial para cadastro de currículos e inscrição na vaga.

3. DA SELEÇÃO.

3.1 Na seleção estabelecida neste Aviso, serão analisadas e avaliadas as competências dos candidatos, considerando as etapas estabelecidas no item “DOS CARGOS”, para cada cargo.

3.2 O processo seletivo será conduzido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas e todas as suas etapas terão o caráter eliminatório e classificatório, excetuando-se as etapas de Entrevistas e Prova Prática que terão caráter, apenas, classificatório, levando em consideração a nota de corte estabelecida neste Aviso, que é de 7,0 pontos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, **diariamente**, todas as etapas referentes ao processo seletivo, por meio do site do Senac (www.rn.senac.br), na aba *Trabalhe Conosco*.

3.4 Serão divulgados os nomes e as médias dos candidatos que obtiverem, ou não, a aprovação em cada etapa.



3.5 A convocação ocorrerá mediante necessidade da Instituição. Poderá haver alteração da jurisdição (localidade) constante do Aviso, a critério do Senac RN.

3.6 O processo de seleção seguirá as seguintes etapas, na ordem apresentada:

3.6.1 **Análise Curricular:** Esta etapa tem como finalidade verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Logo, serão avaliados os conteúdos apresentados no currículo atualizado, sendo esses relativos a escolaridade/formação, experiência profissional, bem como a qualificação profissional e participação em programas de atualização/capacitação em sua área de atuação.

3.6.1.1 Estarão habilitados a participar da etapa seguinte, somente os candidatos que preencherem todos os requisitos básicos do cargo descritos no Item “DOS CARGOS” deste Aviso e serão convocados por meio da divulgação no site <https://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>, ocasião em que será divulgado dia, horário e local de realização.

3.6.1.2 O candidato que não enviar os documentos comprobatórios no ato da inscrição deverá encaminhar para o email duvidasrh@rn.senac.br, no dia em que for convocado para próxima etapa, observando o disposto no arquivo **Convocação**.

3.6.1.3 Para comprovação de escolaridade serão válidos os seguintes documentos: Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de escolaridade (emitido por instituição de ensino oficial ou reconhecida) de acordo com os requisitos básicos do cargo/função pretendido. No caso de comprovante de escolaridade expedido por instituições estrangeiras, ao referido documento deverá constar anexa a respectiva tradução e revalidação do título.

3.6.1.4 Para comprovação de experiência serão válidos os seguintes documentos: (exercício da atividade profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso); e/ ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

3.6.1.5 Os documentos com informações incompletas ou confusas serão desconsiderados.

3.6.1.6 O candidato que não enviar os documentos comprobatórios será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.6.2 **Prova de Conhecimento (Projeto Educacional):** objetiva avaliar o conhecimento específico dos candidatos relacionado ao cargo, considerando sua área de atuação. Também serão analisadas a metodologia do projeto, a didática utilizada e os conhecimentos técnicos de cada candidato.

3.6.2.1 Esta etapa é composta pela análise do projeto educacional desenvolvido e a apresentação do projeto para a banca avaliadora;

3.6.2.2 Os candidatos deverão desenvolver uma solução educacional com base em requisitos previamente definidos. O prazo para conclusão e envio do projeto será de **5 (cinco) dias corridos**, e o material deverá ser enviado para o e-mail duvidasrh@rn.senac.br.

3.6.2.3 O tema do projeto será divulgado no site oficial do Senac RN (<https://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação para elaborar o projeto e seu respectivo escopo. O candidato que não seguir o tema estabelecido ou não realizar a defesa do projeto será desclassificado, tendo sua prova técnica anulada.

3.6.2.4 Após a análise dos projetos enviados, a lista de candidatos aprovados para a próxima etapa será publicada no site do Senac RN (<https://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>). O cronograma das apresentações também será divulgado no mesmo site;

3.6.2.5 Cada candidato terá até 15 (quinze) minutos para apresentar e defender o projeto educacional desenvolvido;

3.6.2.6 A banca examinadora será composta por, no mínimo 3 (três) membros avaliadores;



3.6.2.7 Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por Cargo/Função e jurisdição, aprovados na etapa de Prova de Conhecimento (Projeto Educacional), a Entidade poderá, a seu critério, proceder a redução da pontuação mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência;

3.6.2.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a defesa da prova técnica (projeto educacional) em razão de atraso do candidato;

3.6.2.9 Os candidatos ao cargo de **Consultor Técnico - Jurisdição Natal** deverão atender aos requisitos estabelecidos no desenvolvimento do projeto educacional. A avaliação será feita com base nos critérios apresentados no quadro abaixo:

ESCOPO DO PROJETO	Total: <u>Somatório total de pontos x2</u> Total de competências Valor Máximo: 10,0 (dez) pontos
REQUISITOS	
Estrutura do Projeto Educacional	
Coerência Metodológica	
Tempo de Apresentação	
DEFESA DO PROJETO	
REQUISITOS	
Conhecimento	
Domínio do Conteúdo	
Postura	
Comunicação	
Interação	
Didática	
Dinamismo	

3.6.2.10 Os candidatos serão avaliados com os seguintes critérios:

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Excede às expectativas	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicativos da habilidade/atitude.	5
Atende às expectativas	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão definido	4
Atende parcialmente às expectativas	Apresenta indicativos de possuir a habilidade, mas abaixo do esperado.	3
Abaixo das expectativas	Apresenta os indicativos da habilidade muito aquém do esperado	2
Insatisfatório	Não apresenta indicativos da habilidade	1

3.6.3 **Entrevista:** Esta etapa tem como finalidade uma compreensão mais completa do candidato, referente às suas habilidades técnicas, experiências profissionais, personalidade e adequação à empresa e ao cargo.

3.6.3.1 O cálculo da nota na Entrevista será igual a soma das notas obtidas em todas as



competências avaliadas, multiplicadas por dois e dividido pelo número de competências avaliadas, conforme quadro a seguir:

COMPETÊNCIAS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	DESCRIÇÃO ESTABELECIDO PARA SENAC RN	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		Consultor Técnico – Horista (Intermitente)
Experiência Profissional	Momento de avaliar o tempo de experiência na função, as atividades desenvolvidas e motivo de saída do trabalho. Profissional será avaliado quanto a sua aderência do profissional a função pretendida.	Total: $\frac{\text{Somatório total de pontos} \times 2}{\text{Total de competências}}$ Valor Máx: 10,0 (dez) pontos
Pensamento Ágil e Digital	É a capacidade de uma pessoa em se adaptar rapidamente a mudanças, adotar tecnologias digitais e abordar problemas de forma ágil, alinhando-se com as necessidades e exigências de um ambiente de trabalho cada vez mais digital e em constante evolução.	
Inteligência Emocional	É a capacidade de uma pessoa em reconhecer, entender e gerenciar suas próprias emoções, bem como se relacionar de maneira empática e construtiva com as emoções dos outros. A inteligência emocional é uma competência importante para o sucesso interpessoal, a resolução de conflitos e o trabalho em equipe eficaz.	
Foco em Resultado	É a capacidade de uma pessoa em estabelecer metas, priorizar tarefas, manter o foco e entregar resultados consistentes e de qualidade. O foco em resultado é uma competência essencial para o sucesso profissional, pois demonstra comprometimento e habilidades de execução.	
Capacidade Analítica	É a capacidade de uma pessoa analisar e interpretar informações, resolver problemas complexos e tomar decisões a partir das informadas. A capacidade analítica envolve a o raciocínio frente a informação e dados, identificar tendências, fazer conexões lógicas e aplicar métodos analíticos relevantes. É uma competência fundamental para profissionais que precisam lidar com informações complexas e tomar decisões embasadas em dados.	

3.6.3.2 Esta etapa poderá acontecer, à critério do Senac RN, de forma remota e on-line, por intermédio da Plataforma Teams, onde será encaminhado para o e-mail do candidato convocado o link para acesso no dia e horário agendados na Convocação.

3.6.3.3 A pontuação máxima para entrevista será de 10,0 (dez) pontos e 7,0 (sete) pontos



como nota de corte.

3.6.3.4 Os candidatos serão avaliados através da escala de classificação e medição descrita abaixo:

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Excede às expectativas	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicativos da habilidade/atitude.	5
Atende às expectativas	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão definido	4
Atende parcialmente às expectativas	Apresenta indicativos de possuir a habilidade, mas abaixo do esperado.	3
Abaixo das expectativas	Apresenta os indicativos da habilidade muito aquém do esperado	2
Insatisfatório	Não apresenta indicativos da habilidade	1

4. DA ATUAÇÃO INTERMITENTE:

4.1 O salário do colaborador intermitente será calculado em hora trabalhada, com base do salário-base respectivo cargo no PCCS, a ser apurado mensalmente na folha de pagamento. A remuneração corresponderá à quantidade de horas e suas frações realizadas pelo colaborador no período de convocação.

4.2 O Snac/RN convocará o colaborador intermitente por meio de comunicado eficaz, podendo utilizar-se de whatsapp, telefone móvel ou fixo ou email, informando o período de atividade, a localidade, a jornada e o horário de trabalho, com pelo menos 3 (três) dias corridos de antecedência.

4.3 A designação do local de trabalho será determinada pelo Senac/RN no momento da convocação, com a possibilidade de alteração do endereço laboal posteriormente, sendo imprescindível que o Senac/RN assegure os recursos necessários para o deslocamento do colaborador até o novo endereço.

4.4 O período de inatividade não será considerado tempo à disposição do empregador, podendo o trabalhador prestar serviços a outros contratantes.

5 CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

CRONOGRAMA	
ABERTURA	Previsão
Divulgação do processo seletivo em mídia Digital	26/05/2025
CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO E CANDIDATURA	Previsão
Período de Candidatura	26 a 30/05/2025
1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR	Previsão
Análise de Atendimento dos currículos aos Pré-requisitos	02/06 a 03/06/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos	04/06/2025
Recebimento de Recursos referente a Análise de Currículos	05/06/2025
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Currículos	06/06/2025



2ª ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTO (PROJETO EDUCACIONAL)	Previsão
Divulgação do local e Convocação para a Prova de Conhecimento	Data a ser definida e informada
Realização da Prova de Conhecimento	Data a ser definida e informada
Divulgação preliminar do Resultado da Prova de Conhecimento	Data a ser definida e informada
Recebimento de Recursos referente a Prova de Conhecimento	Data a ser definida e informada
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Conhecimento	Data a ser definida e informada
3ª ETAPA: ENTREVISTA	Previsão
Divulgação do local e Convocação para a Entrevista	Data a ser definida e informada
Realização da Etapa de Entrevista	Data a ser definida e informada
Divulgação preliminar do Resultado da Entrevista	Data a ser definida e informada
Recebimento de Recursos referente a Entrevista	Data a ser definida e informada
Divulgação do Resultado Definitivo da Entrevista	Data a ser definida e informada
RESULTADO FINAL	Previsão
Divulgação do Resultado Final	Data a ser definida e informada

Natal/RN, 26 de maio de 2025

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Núcleo de Gestão de Pessoas